

Fls.

Processo: 0027413-95.2015.8.19.0021

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: LEADERSHIP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.
Habilitante: BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A
Habilitante: BANCO VOTARANTIM S.A.
Habilitante: BANCO SAFRA S/A
Habilitante: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Habilitante: BANCO BRADESCO S/A
Habilitante: BANCO GUANABARA S/A
Habilitante: TRANSPORTES SÃO GERALDO LTDA.
Habilitante: BANCO TRIÂNGULO S.A.
Habilitante: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.- EPP
Habilitante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Habilitante: HAZTEC TECNOLOGIA PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.
Habilitante: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Habilitado: DANUBIA DE SOUZA VIANA
Habilitante: BANCO PAN S/A
Escritório de Advocacia: CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Bernardo Girardi Sangoi

Em 06/05/2024

Despacho

Atenda-se ao MP. Intime-se a recuperanda para trazer a documentação requerida em fls. 11118, no prazo de 5 (cinco) dias.

Duque de Caxias, 14/06/2024.

Bernardo Girardi Sangoi - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Bernardo Girardi Sangoi

Em ____/____/____

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 3ª Vara Cível
Rua General Dionísio, 764 Sala 203 - ACEP: 25075-095 - Centro - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail:
dcx03vciv@tjrj.jus.br



Código de Autenticação: **4DSP.BF47.MCFP.31Y3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

